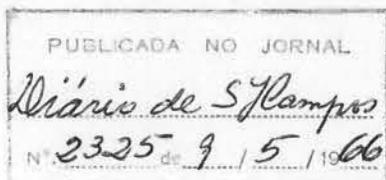




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

L E I Nº 1 257
de 2 de Maio de 1966

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 4.534.980 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta cruzeiros), destinado a custear, - no presente exercício, mensalidades e taxas de matrícula de 15 - (quinze) bolsas de estudos no Educandário Musical "Carlos Gomes" e 15 (quinze) bolsas de estudos no Conservatório Musical Santa Cecília, conforme Lei Municipal nº 1202, de 5 de Novembro de 1.965.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de - R\$ 4.534.980 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

4.0.0.0.9.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.0 - Investimentos

4.1.1.0.9.0 - Obras Públicas

361 III - Construção do Trevo Rodoviário R\$ 4.534.980

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão/ por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 2 de maio - de 1.966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, - em dois de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.